



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA N. 569/2015-DRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar, aperfeiçoar e empreender maior controle em relação ao cadastro dos servidores públicos ativos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a urgência na continuidade das ações de modernização institucional e administrativa do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que os sistemas informatizados dos órgãos e entidades públicas e privadas do país deverão ser interligados com os sistemas dos órgãos de controle externo e demais órgãos do Governo Federal, a fim de se manter o controle das obrigações fiscais e trabalhistas;

CONSIDERANDO a imperiosidade de atendimento às sugestões da inspeção 08/2015-CCI, da Coordenadoria de Controle Interno, e tendo em vista as exigências de alterações estruturais nos sistemas de informações deste Poder Judiciário para a implantação dos sistemas APLIC e E-SOCIAL, no âmbito do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os dados funcionais dos servidores ativos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o processo de atualização cadastral dos servidores, militares cedidos, credenciados e juízes de paz ativos deste Poder Judiciário, observando-se as disposições desta Portaria.

Parágrafo único. A atualização cadastral é obrigatória e tem por finalidade a composição do “dossiê eletrônico” do servidor e o preenchimento e atualização dos dados cadastrais, bem como a alimentação de novos campos no Sistema de Gestão de Pessoas - SGP.

Art. 2º. Os servidores ativos, os militares, os credenciados, bem como os juízes de paz, deverão cadastrar-se na página do servidor dentro do prazo de 30 dias, compreendido entre 01/09/2015 e 30/09/2015, para preenchimento online do formulário de atualização, munidos dos documentos digitalizados, os quais também serão anexados no sistema.

Parágrafo único. Os servidores com dificuldades para preenchimento do formulário online, via página do servidor, poderão comparecer em local a ser indicado pela Coordenadoria de Recursos Humanos, entre os dias 01/09/2015 a 30/09/2015, munidos da documentação necessária, para atualização cadastral com o auxílio de servidores do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. Para a atualização cadastral será obrigatório o preenchimento dos campos relativos aos dados pessoais, documentos pessoais, grau de instrução, comprovação de endereço, declarações relativas aos familiares e/ou dependentes, foto digitalizada atual (formato 3x4 em fundo branco), lotação, gestor de ponto e de férias, certidões negativas, entre outras declarações.



Parágrafo único. A Coordenadoria de Recursos Humanos disponibilizará informativo quanto à documentação necessária a atualização cadastral, conforme Anexo I.

Art. 4º Os servidores que não completarem a atualização cadastral até o último dia do prazo estabelecido no artigo 2º, terão sua remuneração suspensa até que se proceda a atualização cadastral.

Art. 5º A validação dos dados informados pelos servidores será feita por intermédio do Sistema de Gestão de Pessoas – SGP, em cada uma das Comarcas e seu teor deverá ser devidamente validado pelo Gestor- Geral da Comarca e pelo Juiz de Direito Diretor do Foro, via documento a ser extraído do sistema.

Parágrafo único A equipe do Departamento de Recursos Humanos – CRH ficará responsável pela validação dos dados dos servidores da segunda instância, bem como pelo apoio às Comarcas que tiverem dificuldades técnicas em operacionalizar o sistema.

Art. 6º A partir de janeiro de 2016, todas as pessoas relacionadas no art. 1º desta Portaria deverão realizar o procedimento de atualização cadastral, obrigatoriamente, no mês de seu aniversário.

Art. 7º Os casos omissos serão deliberados pela Presidência deste Tribunal de Justiça.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de agosto de 2015.

Desembargador **PAULO DA CUNHA**
Presidente do Tribunal de Justiça



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

ANEXO I

Documentos pessoais a serem exigidos na Atualização cadastral 2015.

✓ **EM “DADOS PESSOAIS”:**

1. Nome;
2. E-mail;
3. Estado civil (conforme tabelas APLIC e E-SOCIAL);
4. Nome do cônjuge e CPF do cônjuge (para servidores casados ou declarados em união estável, com a inserção das certidões);
5. Nome e CPF do pai e da mãe (em caso de não haver registro desses entes, informar “não declarado em registro”);
6. Sexo;
7. Fator Sanguíneo (conforme tabelas APLIC e E-SOCIAL);
8. Raça (conforme tabelas APLIC e E-SOCIAL);
9. Data de Nascimento;
10. Nacionalidade;
11. País de nascimento;
12. Estado de nascimento;
13. Cidade de nascimento;
14. Portador de Deficiência (em caso positivo, deverá informar o tipo da deficiência, o laudo médico e a readaptação);
15. Grau de instrução (conforme tabelas APLIC e E-SOCIAL);
16. Endereço (com a inserção do comprovante);

✓ **EM “DOCUMENTOS”**

17. Registro Geral- RG;
18. Cadastro de Pessoal Física – CPF;
19. Carteira de Trabalho e Previdência social (preenchimento não obrigatório);
20. Título de Eleitor;
21. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (preenchimento não obrigatório);
22. Certificado de Reservista (para servidores do sexo masculino);
23. Inscrição no registro de órgão de classe (se for o caso);
24. Registro Nacional de Estrangeiro (se for o caso);

✓ **EM “TELEFONE”**

25. Telefone;

✓ **EM “DECLARAÇÃO FAMILIAR”**

26. Dependentes (conforme tabelas APLIC e E-SOCIAL);

✓ **EM “FOTO”**

27. Foto atualizada em formato 3x4 com fundo branco.

✓ **EM “ADICIONAIS”**

28. Informações da lotação;



29. Informações do gestor de férias e de ponto;
30. Declaração de Não Acumulação de Cargos, Emprego ou Função Pública (modelo de documento no site do TJMT – SERVIÇOS – DRH);
31. Declaração Negativa de Penalidades (modelo de documento no site do TJMT – SERVIÇOS – DRH);
32. Declaração para fins de cumprimento da Resolução n. 156-CNJ - Anexo III da Portaria 007/2013/TJMT (modelo de documento no site do TJMT – SERVIÇOS – DRH);
33. Declaração de Relação de Parentesco (modelo de documento no site do TJMT – SERVIÇOS – DRH);

- ***Certidões Negativas (para servidores exclusivamente Comissionado)***

34. Certidão negativa de distribuição da Justiça Federal do Estado de Mato Grosso;
35. Certidão negativa de distribuição da Eleitoral – Quitação Eleitoral;
36. Certidão negativa de distribuição da Eleitoral – Crimes Eleitorais;
37. Certidão negativa de distribuição da Justiça Estadual de Primeiro e Segundo Grau;
38. Certidão negativa de distribuição da Justiça Militar;
39. Certidão negativa de distribuição do Tribunal de Contas da União (TCU);
40. Certidão negativa de distribuição do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MT);
41. Certidão negativa de distribuição do Conselho Nacional de Justiça (§1º do art. 5º da Resolução 156 do CNJ);
42. Certidão do Órgão Profissional de que não foi excluído do exercício da profissão;

- ***Certidões Negativas (para servidores de carreira designados em cargo em comissão ou função de confiança)***

43. Certidão negativa de distribuição da Justiça Federal do Estado de Mato Grosso;
44. Certidão negativa de distribuição da Eleitoral – Quitação Eleitoral;
45. Certidão negativa de distribuição da Eleitoral – Crimes Eleitorais;
46. Certidão negativa de distribuição da Justiça Estadual de Primeiro e Segundo Grau;
47. Certidão negativa de distribuição da Justiça Militar;
48. Certidão negativa de distribuição do Tribunal de Contas da União (TCU);
49. Certidão negativa de distribuição do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MT);
50. Certidão negativa de distribuição do Conselho Nacional de Justiça (§1º do art. 5º da Resolução 156 do CNJ);



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade, RG. Nº _____, órgão expedidor/UF: _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, **DECLARO**, pra fins de posse no cargo de _____ na Comarca/Secretaria _____ do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, **QUE NÃO EXERÇO** nenhum cargo, função ou emprego público na Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e em cumprimento ao art. 145 da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1.990.

Declaro, também, estar ciente de que devo comunicar ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando consequências previstas na legislação vigente.

Por ser a mais fiel expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADES

Eu, _____, ao tomar posse no cargo de _____ na Comarca / Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, DECLARO não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas no artigo 159, I, VI, VIII, X e XI da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1.990, bem como de não ter antecedentes criminais no âmbito da Justiça Estadual e Federal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO N. 156/2012-CNJ
(obrigatória para servidores indicados para ocupar cargo em comissão ou função de confiança)

Eu, _____ indicado para o cargo em comissão/função de confiança _____, com lotação no (a) _____ do (a) _____ (Tribunal de Justiça ou Comarca) DECLARO, sob as penas da Lei não incidir em quaisquer das hipóteses de vedação previstas em lei ou na Resolução n. 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça -CNJ.

Anexo, declarações e certidões comprobatórias.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura